



BENEFÍCIO FARMÁCIA

SUMÁRIO

**Conheça o
Benefício Farmácia**

Cobertura

**Análise
técnica**

**Forma de
aquisição**

**Orientações
sobre receitas**

**Como
calcular**

**Canais de
relacionamento**





CONHEÇA O BENEFÍCIO FARMÁCIA

O Benefício Farmácia é o programa da Saúde Petrobras que proporciona o acesso a medicamentos para beneficiários com doenças crônicas ou com demanda por produtos de alto custo, por exemplo, para o tratamento de câncer - doenças psiquiátricas e neurológicas. Não há cobrança de contribuição mensal fixa. Algumas classes de medicamentos estão sujeitas à coparticipação.

| | Portal de aplicações SAP | SAP FIORI | Página do Programa no Portal Saúde Petrobras |
|----------------------------------|--------------------------|---------------|-------------------------------------------------|
| Empregados ativos | Chave e senha | Chave e senha | Login com CPF e senha do Portal Saúde Petrobras |
| Aposentados e empregados cedidos | — | — | Login com CPF e senha do Portal Saúde Petrobras |

Regras

O Benefício Farmácia vai além do [Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da Agência Nacional de Saúde Suplementar \(ANS\)](#) para assegurar o tratamento adequado dos beneficiários da Saúde Petrobras. O modelo adotado, pactuado pelo ACT 2020/2022, busca tornar o programa sustentável e destiná-lo, principalmente, às pessoas em tratamento de doenças crônicas priorizadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde.



Lembrete

Tire todas as suas dúvidas: acesse as perguntas e respostas sobre o Benefício Farmácia no Portal Saúde Petrobras.

COBERTURA

O Benefício Farmácia dispõe de duas modalidades de cobertura:

Entenda o cálculo de coparticipação na página 9.

Subsídio integral: medicamentos cobertos sem custo para o beneficiário nas faixas MSB até 4,8, de cobertura mínima obrigatória conforme o rol da ANS. São eles: medicamentos orais para câncer*; imunobiológicos para o tratamento de artrite reumatoide, artrite psoriásica, doença de Crohn; espondilite anquilosante; e quaisquer outros medicamentos com preço unitário a partir de R\$ 5.001,00.

Medicamentos sujeitos à coparticipação: são aqueles em que parte do custeio ocorre por meio de desembolso realizado pelo beneficiário. Medicamentos com custo unitário** acima de R\$ 150,00 e medicamentos de qualquer valor utilizados exclusivamente para o tratamento de doenças crônicas***. Aplicável apenas para faixas MSB acima de 4,8, nesses casos. Importante: A coparticipação dos beneficiários sem Petros ocorre na maior faixa percentual.

Consulte a cobertura completa

A cobertura completa está disponível no [Busca Medicamento](#). Os itens cobertos também podem ser visualizados na nova plataforma do [Programa de Medicamentos](#).

Medicamentos não cobertos:

- ▶ Não aprovados pela Anvisa;
- ▶ Manipulados, fitoterápicos e/ou homeopáticos;
- ▶ Para disfunção erétil e infertilidade;
- ▶ Para tratamentos estéticos e cosméticos;
- ▶ Para tratamento de osteoartrose de joelhos (viscossuplementação e outros);
- ▶ Antiangiogênicos intraoculares (como Lucentis e Eylia);
- ▶ Suplementos alimentares;
- ▶ Toxina botulínica (Botox);



Procedimentos cobertos pela Saúde Petrobras que requerem o uso de medicamentos de administração ambulatorial devem ser efetuados por serviço ou profissional de saúde credenciado ao plano de saúde. Nesses casos, não há cobertura pelo Benefício Farmácia.

* Medicamentos de suporte à quimioterapia requerem análise técnica

** Referência: Preço Máximo ao Consumidor (PMC) estabelecido pela Anvisa

*** Diabetes (todos os tipos), câncer (cobertura integral), doenças do aparelho cardiovascular, respiratórias obstrutivas crônicas, psiquiátricas e neurológicas selecionadas.



Documentação para medicamentos que requerem análise técnica:

- *Receita médica ou odontológica;
- *Laudo médico ou odontológico com diagnóstico do paciente e previsão da duração do tratamento prescrito;
- *Resultados de exames complementares que comprovem a doença ou a necessidade da medicação;
- *Em caso de tratamento oncológico ou de suporte hematológico à quimioterapia, enviar o Formulário de Medicamentos Oncológicos e justificativa em laudo emitido, assinado e datado pelo médico, para a prescrição da medicação quimioterápica e de suporte.

Alguns medicamentos estão sujeitos à análise técnica:

Consulte todos os critérios na FAQ do programa

- *Oncológicos orais
- *Medicamentos para hepatites B e C
- *Medicamentos para HIV
- *Medicamentos para Insuficiência Renal Crônica
- *Imunobiológicos orais e subcutâneos
- *Anticoagulantes
- *Análogos de GnRH
- *Hormônio de crescimento (GH)
- *Análogos de GLP-1 para Diabetes (ex.: Byetta e Victoza)
- *Medicamentos de suporte à quimioterapia
- *Imunossuppressores orais
- *Champix (para tabagismo)
- *Injetáveis para osteoporose
- *Kit Thyrogen (tireotropina recombinante para exame de pacientes com câncer de tireoide)
- *Terapia de reposição hormonal masculina e feminina
- *Medicamentos para tratamento da obesidade
- *Vitaminas e suplementos minerais para doenças que causem deficiência vitamínica ou mineral
- *DIU hormonal (Mirena)
- *Inibidores 5 alfa redutase
- *Tadalafila 5 mg
- *Repatha e Praluent
- *Erenumabe - Pasurta
- *Galcanezumabe - Emgality



Os medicamentos podem ser adquiridos por meio do delivery ou do reembolso. Ambas as modalidades podem ser solicitadas na nova plataforma do Programa de Medicamentos.

Delivery

Entrega em domicílio: medicamentos com valor unitário a partir de R\$300,00 (conforme PMC da Anvisa).

Solicitações pelo [Programa de Medicamentos](#).

Documentos necessários: receita e relatório médico ou odontológico (anexar separadamente).

Refil: a renovação do pedido não é automática. Ela deve ser feita pelo [Programa de Medicamentos](#) em até 15 dias antes do término da medicação. É necessário encaminhar receita médica ou odontológica válida a cada novo pedido. Mudanças de endereço devem ser informadas pelo beneficiário. Não são aceitas devoluções de medicamentos.

Se o medicamento não for entregue, ou em caso de atraso, o beneficiário deve comunicar a Saúde Petrobras pelo e-mail deliverybf@petrobras.com.br.

Reembolso

Reembolso para compra de medicamentos cobertos com preço unitário acima de R\$ 150,00 (conforme PMC da Anvisa), ou medicamentos para tratamento de doenças crônicas não transmissíveis, em qualquer preço unitário. Compras podem ocorrer em qualquer farmácia. O reembolso é concedido de acordo com a faixa salarial do beneficiário titular, preço unitário do medicamento e doença a ser tratada. Na nova ferramenta do Programa de Medicamentos, durante a solicitação do reembolso, o beneficiário pode identificar uma prévia dos valores que serão reembolsados e a data prevista para reembolso. Acompanhe os créditos de reembolso no extrato do Benefício Farmácia*. Documentos exigidos: receita médica ou odontológica e nota fiscal da compra devem ser anexadas separadamente ao pedido (clips / anexo). Dados necessários: data de compra; data da receita; número da nota fiscal; medicamento prescrito; valor unitário; quantidade; se é de uso contínuo; e desconto total por medicamento, quando houver (i de informação). Prazo para solicitar reembolso: 90 dias a contar da data da compra do medicamento.

Observação: em decorrência do quadro de pandemia da Covid-19, o intervalo entre a data de emissão do cupom/nota fiscal e sua data de apresentação para reembolso deve ser inferior a 180 dias.



FORMAS DE AQUISIÇÃO



Medicamentos que requerem análise técnica podem ser comprados em qualquer farmácia de acordo com a prescrição da receita médica. A solicitação será analisada pela equipe técnica da Petrobras, que avaliará a documentação e autorizará, ou não, o reembolso. Medicamentos com preço unitário a partir de R\$ 300,00 podem ser adquiridos na modalidade delivery.

Medicamentos genéricos: a Saúde Petrobras estimula o uso de medicamentos genéricos quando forem idênticos na composição e na apresentação aos medicamentos de marca, com preço unitário superior a R\$ 150,00.

Convênio com farmácias

A Saúde Petrobras vem negociando convênios com redes de farmácias em todo o Brasil, a fim de ofertar descontos mínimos (não cumulativos) para compra de quaisquer medicamentos, cobertos ou não pelo Benefício Farmácia.

- Desconto de 20% em medicamentos de marca
- Desconto de 30% em medicamentos genéricos

Farmácias conveniadas:

Drogaria Venâncio, Pague Menos, Drogaraia, Raia Drogasil, Drogarias Pacheco, Drogarias São Paulo, Farmácias Edson, Farmácias Unipreço

Acompanhe suas solicitações de reembolso e delivery

Acesse a ferramenta do Programa de Medicamentos para verificar o status da solicitação (em análise, aprovada, devolvida, rejeitada, cancelada).

Você receberá atualizações sobre o fluxo da solicitação pelo e-mail cadastrado.

ATENÇÃO: Em ambas as modalidades, o beneficiário pode cancelar a solicitação durante a criação ou quando a solicitação for devolvida.



Evite a recusa de solicitações e atrasos na entrega de seus pedidos enviando a documentação completa. Consulte na página 4 a lista de medicamentos que requerem análise técnica e os documentos exigidos nesses casos.



ORIENTAÇÕES SOBRE RECEITAS

ORIENTAÇÕES SOBRE RECEITAS MÉDICAS OU ODONTOLÓGICAS

Para adquirir qualquer medicamento por meio do programa Benefício Farmácia, por delivery ou reembolso, é obrigatório apresentar receita médica ou odontológica no prazo de validade. O documento deve conter data, assinatura e identificação do profissional em papel timbrado (na ausência dos dados do prescriptor, carimbo legível).

| | <i>Para doenças crônicas e de uso contínuo</i> | <i>Medicamentos controlados*</i> | <i>Antibióticos</i> | <i>Demais medicamentos de uso não contínuo</i> |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------|------------------------------------------------|
| <i>Prazo de validade da receita para cada tipo de medicamento</i> | 180 dias*** | 30 dias** | 10 dias** | 30 dias |



Durante a pandemia de Covid-19, o Ministério da Saúde autorizou a emissão de receitas digitais, que devem ter certificação digital de assinatura eletrônica.

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (Cremerj) emite receitas on-line, com código de resposta rápida (QR Code) para verificação pelo farmacêutico, sem necessidade de certificação digital de assinatura eletrônica.

* Medicamentos controlados: medicamentos que, por exigência legal, devem ter suas prescrições/receitas originais retidas pelos estabelecimentos onde são adquiridos.

**Prazos definidos pela Resolução - RDC 20 de 05/05/2011 (ANVISA). Vide o artigo 8º, §1º e RDC 44/2010, Portarias 6/99 e 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (SVS/MS).

***Prazo flexibilizado em razão da *lei nº 14.028, DE 27 DE JULHO DE 2020*, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para garantir que o receituário médico ou odontológico de medicamentos sujeitos à prescrição e de uso contínuo tenha validade prorrogada pelo menos enquanto perdurarem as medidas de isolamento para contenção do surto da Covid-19. “Art. 5º-B. O receituário médico ou odontológico de medicamentos sujeitos à prescrição e de uso contínuo será válido pelo menos enquanto perdurarem as medidas de isolamento para contenção do surto da Covid-19. § 1º O disposto no caput não se aplica ao receituário de medicamentos sujeitos ao controle sanitário especial, que seguirá a regulamentação da Anvisa.”



COMO CALCULAR

COMO CALCULAR A COBRANÇA DE COPARTICIPAÇÃO

Consulte faixa salarial (MSB), para o cálculo da coparticipação, na **área restrita do Portal AMS** (acesso com CPF ou número da carteirinha e senha cadastrada).

| Faixa MSB | Medicamento com custo unitário de R\$ 150,00 a R\$ 300,00 (exceto medicamento para tratamento de doença crônica não transmissível ou psiquiátrica) | Medicamento para tratamento de doença crônica não transmissível ou psiquiátrica e medicamentos com custo unitário de R\$ 300,00 a R\$ 1.000,00 | Medicamento com custo unitário de R\$ 1.000,01 a R\$ 5.000,00 |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| até 1,4 | Subsídio integral | Subsídio integral | Subsídio integral |
| até 2,4 | Subsídio integral | Subsídio integral | Subsídio integral |
| até 4,8 | Subsídio integral | Subsídio integral | Subsídio integral |
| até 7,2 | 29% | 28% | 8% |
| até 9,6 | 36% | 35% | 10% |
| até 14,4 | 41% | 39% | 11% |
| até 19,2 | 43% | 42% | 13% |
| até 22,6 | 47% | 46% | 15% |
| até 26 | 56% | 48% | 17% |
| maior que 26 | 65% | 50% | 19% |
| Sem Petros | 65% | 50% | 19% |

Medicamento de cobertura obrigatória pela ANS - Medicamentos orais para o câncer e suporte à quimioterapia e imunobiológicos para tratamento de artrite reumatóide, artrite psoriásica, doença de Crohn e espondilite anquilosante; e medicamento com custo unitário a partir de R\$ 5.000,01:

Subsídio Integral

CANAIS DE RELACIONAMENTO



Portal Saúde Petrobras

ams.petrobras.com.br

Orientações gerais, acesso a formulários e listas, Fale Conosco e Ouvidoria



Call Center

0800 287 2267 Opção 1

Atendimento 24h por dia



WhatsApp

(11) 96474-0011 Opção 5

De segunda a sexta-feira, das 6h às 18h



Delivery

deliverybf@petrobras.com.br

De segunda a sexta-feira, das 6h às 18h